



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## REQUERIMENTO DE PROTESTO

REQUERIMENTO visando inserir em Ata dos trabalhos dessa Casa, VOTO DE PROTESTO contra o bloco “crianças trans” que foi apresentado novamente, pelo segundo ano consecutivo na parada gay de São Paulo.

Senhor Presidente

Mais um ano em que ocorre a Parada Gay na Avenida Paulista, no centro de São Paulo capital, e pelo segundo ano consecutivo, fez parte o bloco “crianças trans”, em que se apresentaram crianças e adolescentes “uniformizadas” com as cores da bandeira trans, rosa e azul.

As faixas e estandartes do bloco exibiam os dizeres “crianças e adolescentes trans existem”, como visto em várias imagens divulgadas pelas mídias, inclusive na internet.

Neste ano, a presidente da Organização Não-Governamental (ONG) “Minha Criança Trans”, Thamirys Nunes, também compareceu à Parada Gay e publicou em suas redes sociais um vídeo em que fala que existe uma “invisibilidade” de “crianças trans”.

A influenciadora, que é agenciada pela Mynd8, afirma ser mãe de uma “criança trans” de 9 (nove) anos de idade, afirmou ainda que “vivemos um cenário de inviabilização e de pessoas que insistem em dizer que nossos filhos, filhas e filhas não existem e que devem voltar ao armário”.

É inconcebível que mais uma vez na Parada Gay seja admissível a presença de um bloco inteiro que propaga uma ideologia política, e pior, que coloca crianças e adolescentes em um contexto, no mínimo, controverso.

Desta forma, requeremos à mesa que seja aprovado o presente **VOTO DE PROTESTO** contra o bloco “crianças trans” que foi apresentado novamente, pelo segundo ano consecutivo na parada gay de São Paulo.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

1) Márcio Colombo - Vereador Câmara Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 3 de junho de 2024.

**Ver. Marcio Colombo**  
**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 350033003700390037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.